



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 154/2014-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/11/2014.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Alteração “ad referendum” no calendário para elencar a eleição do Representante e suplente docente dos coordenadores dos cursos de pós-graduação lato sensu afetos ao CSA no Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.**

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;  
Eleição para Representante e suplente docente dos coordenadores dos cursos de pós-graduação lato sensu afetos ao CSA. Considerando o vencimento do mandato dos representantes e suplentes para composição do CI/CSA em 26/11/2014;  
Considerando o contido na Resolução nº 1277/2014-CI/CSA;  
Considerando que a eleição anterior estava marcada em horário de reunião do Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada “ad referendum” do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas a alteração no calendário para a eleição do Representante e suplente docente dos coordenadores dos cursos de pós-graduação lato sensu afetos ao CSA no Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, conforme discriminado a seguir:

18/11/2014	a) Eleição para Representante e suplente docente dos coordenadores dos cursos de pós-graduação lato sensu afetos ao CSA.
------------	--



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 154/2014-CI/CSA

fl.02

Art. 2º Os procedimentos das eleições deverão atender ao contido no regulamento próprio de cada categoria de representação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 12 de novembro de 2014.

*Nilmen Salles,*  
Diretor.